## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO CONSELHO FISCAL – RBPREV

## PARECER N°. 06/2011

Unidade: Rio Branco Previdência – RBPREV

Responsáveis: Irle Maria Gadelha Mendonça e Marcelo Luiz de Oliveira Costa

Assunto: Balancete do mês de fevereiro de 2011.

O Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Rio Branco - RBPREV, reunido nesta data, em reunião ordinária, dando cumprimento ao disposto no inciso I, artigo 68 da Lei Municipal nº. 1.793, de 23.12.2009, apreciou as contas apresentadas do mês de fevereiro de 2011, tendo examinado e discutido a matéria acolheu, por unanimidade o seguinte:

Considerando o suporte documental apresentado, balancete da receita de fevereiro de 2011, extratos bancários, conta corrente e investimento do Fundo Financeiro e do Fundo Previdenciário, movimento financeiro, demonstrativo de encargos do RBPREV, tanto de segurado quanto do patronal;

Considerando o movimento financeiro das receitas previdenciárias no período, destacamos: a receita de contribuições totalizando R\$ 1.829.270,73 tendo como origem R\$ 705.625,79 de contribuições de servidores ativos civis; R\$ 270,70 de contribuições de servidor pensionista civil; R\$ 229.366,89 de variação da aplicação em renda fixa e de R\$ 2.579,88 de renda variável; R\$ 1.123.374,24 de repasses de contribuição patronal; e de R\$ 400.000,00 referente ao aporte do poder público municipal referente aos meses de janeiro de fevereiro de 2011. As despesas totalizam R\$ 29.203,73, sendo R\$ 3.892,56 de proventos civis e R\$ 25.311,17 de pensões civis;

Considerando o movimento das receitas financeiras no período, a receita de contribuições totaliza R\$ 9.831,43, sendo R\$ 8.869,29 de contribuições de servidor inativo civil e de R\$ 962,14 de contribuições do servidor pensionista civil; R\$ 153.720,01 de cobertura de insif fin e R\$ 468,80 de variação de renda fixa. Assim, a receita do mês de fevereiro é de R\$ 164.020,24. As despesas totalizam R\$ 153.720,01 sendo R\$ 39.846,88 de proventos civis e de R\$ 113.873,13 de pensões civis. Assim, o saldo é de R\$ 1.300,23;

Considerando o movimento financeiro registrado no Banco do Brasil, agente financeiro do Fundo Previdenciário e do Fundo Financeiro, podemos destacar o resultado no mês de fevereiro de 2011, de acordo com o quadro abaixo:

Conta corrente receita fevereiro	2.625.237,74
Saldo acumulado na conta corrente	17.858.367,99
Aplicação financeira	232.415,57
Despesas	182.923,74
Saldo de aplicação financeira	642.660,27
Saldo disponível	20.300.681,99

20.300.681,9

Considerando a escrituração contábil apresentada, o balancete da receita, a criação das contas contábeis do módulo previdenciário no sistema de administração, orçamentária, financeira e contábil – Safira;

Considerando que o Conselho, órgão de fiscalização e controle interno da gestão do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Rio Branco – RBPREV, competindo a este Conselho acompanhar o recolhimento mensal das contribuições em face dos prazos estabelecidos na Lei Municipal nº. 1.793, de 23.12.2009, denunciar às autoridades municipais e às associações sindicais dos servidores, ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público, fatos ou ocorrências comprovadamente desabonadoras havidas na gestão financeira do fundo previdenciário;

Considerando a proposta da Secretaria Municipal de Administração para o pagamento da dívida relativa a contribuição patronal dos meses de setembro, outubro e novembro de 2010, em quatro parcelas devidamente atualizadas, com início previsto a partir de 10 de fevereiro de 2011, ainda encontra-se pendente;

Considerando o recolhimento do aporte financeiro mensal no valor de R\$ 400.000,00 de origem do poder público municipal, referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2011, conforme § 2º do art. 58 da Lei Municipal, recolhido no período do mês de fevereiro de 2011;

Em nossa opinião, diante dos motivos expostos, opinamos pela regularidade com ressalva, das contas do mês de fevereiro de 2011, tendo em vista a pendência das contribuições patronais da Secretaria Municipal de Administração, em débito pelo poder público municipal, resultando em prejuízo ao Fundo Previdenciário, bem como dos parcelamentos com continuam pendentes neste mês. Recomendamos a remessa do processo ao Departamento de Previdência, com cópia ao Conselho de Administração, unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Administração e que a Diretoria do RBPREV comunique os fatos que trata este parecer a Procuradoria Geral do Município de Rio Branco.

Rio Branco-Acre, 11 de março de 2011.

Emilia Judite Silva Loureiro Presidente do CONFIS

> Gygad Köla erval Braga Rôla Conselheiro

Adércio Belmont de Lima Conselheiro Suplente